

DECRETO N.º 019 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito de Nova Ponte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.082, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 30.801,26 (trinta mil oitocentos e um reais e vinte e seis centavos) às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.801,26
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.801,26
01 UNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 00202 0137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA	2.201,79
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.201,79
10 302 0011 2 0149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	28.599,47
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.797,63
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.801,84

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 02 de janeiro de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Marcio Antônio Ferreira
Secretário Mun. de Administração e Finanças

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715